

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 513/2024/SES/SGPES/DGP/GGP**

Republicar para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor OSMAR PEGORARO, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 519276/2, CPF: XXX.XXX.460-72, lotado na Secretaria do Conselho Estadual de Saúde, para Auditoria do SUS, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 536/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor AGAEDSON RODRIGUES DE SOUSA, Motorista, Matrícula Nº 740242/2, CPF: XXX.XXX.401-91, lotado no Serviço de Verificação de Obito - Svo - Palmas, para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 538/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor MARLIO TENNYSON DOS SANTOS, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 605727/1, CPF: XXX.XXX.206-00, lotado na Diretoria de Atenção Especializada, para o Hospital de Referência de Araguaina, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 539/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 28/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Muricilândia do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 21/12/2024 a 09/12/2029 para à Secretaria Municipal de Saúde de Muricilândia do Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	FOADE SULEIMAN DE MAGALHAES	534198/2	MÉDICO	XXX.XXX.181-04
02	VALQUIRIA BATISTA NEVES	1134442/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.551-86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 540/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados destas categorias, condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo.

§1º Os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: [sestochamamento@gmail.com] e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos números de telefone: (63) 3027-4390 (63) 3027-4391.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Cumpre a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, nos termos de sua competência, art. 81, da portaria Nº 565/2021/SES/GABSEC, de 13 de setembro de 2021, realizar, conforme seus indicadores de prioridade, a distribuição dos médicos especialistas às respectivas Unidades Hospitalares.

§4º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano 2024.

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO DO PORTARIA - 540/2024/SES/SGPES/DGP/GGP**

Ginecologista Obstetra	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%
Pediatra	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%
Neurocirurgião	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%
Urologista	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8, 10 ou 12%

**PORTARIA Nº 1461/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0002043-77.2024.8.27.2737, a qual determina em suma: "(...) Pelo exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, determinando ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize à parte Requerente o tratamento médico de que necessita consistente em: a) consulta de avaliação Cirúrgica em Ortopedia - Joelho e demais procedimentos necessários à correção do diagnóstico de lesão LCA - Joelho e Meniscal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação desta decisão (...).";

Considerando o Ato Motivado Nº 137/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.497.984/0001-32;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 77/79;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.497.984/0001-32, para a aquisição de MATERIAIS DE CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO VIDEOARTOPLASTIA DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR DIREITO MENISECTOMIA PARCIAL no valor de R\$ 18.930,00 (dezoito mil, novecentos e trinta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, OBIDIEL TAVARES PEREIRA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007208.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 1466/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Daniel Henrique Rezende Carvalho Matricula: 11851309	Luiz Carlos Amorim Ribondi Matricula: 11958855	Rafaela Sousa Silva Matricula: 11761555	010/2024	Custeio das ações de saúde para a APAE de Araguaína	APAE ARAGUAÍNA

Art. 2º As atribuições dos Fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2021/30551/000261

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 113/2021

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas

CNPJ DO CONVENIENTE: 11.359.904/0001-24

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/06/2025

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

JAIR PEREIRA LIMA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde